

Id:167C53CD7E93E46F


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

 COMISSÃO PERMANENTE DE
 CONTRATAÇÃO - CPC

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos referente à Secretaria de Educação Nº 078, de 06 de julho de 2026, publicado na edição VDCVI a Pagina de nº 89 do dia 08 de julho de 2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – DOM, tem pela presente lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Leia - se:

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Cristino Castro – PI 20 de julho de 2026


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

Id:13B5C8DCC37FE471


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

 COMISSÃO PERMANENTE DE
 CONTRATAÇÃO - CPC

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos referente à Secretaria de Saúde Nº 080, de 06 de julho de 2026, publicado na edição VDCVI a Pagina de nº 90 do dia 08 de julho de 2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí – DOM, tem pela presente lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Leia - se:

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Cristino Castro – PI 20 de julho de 2026


 Felipe Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

Id:030E87386107DFDE


 PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2026, de 18 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal por Aposentadoria e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art. 37, inc. II e § 10 da Constituição Federal, ainda;

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 29 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristino Castro-PI, Lei Nº.011/2001, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019; -1250903/PR, sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019 e outros, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município- Lei Nº.011/2001, que dispõe sobre a vacância dos cargos públicos ocupados por servidores efetivos do Município de Cristino Castro, em decorrência da aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR por motivo de aposentadoria, o servidor municipal:

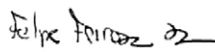
- **ÂNGELA MARIA GOMES DE CARVALHO LIMA** – CPF: 308.795.743-72, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COZINHEIRA), da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 14/08/2026.

Art. 2º - O servidor será devidamente afastada de suas atividades, através de Portaria de exoneração, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PIAUÍ, aos 18(dezoito) dias do Mês de Agosto de 2026.


 FELIPE FERREIRA DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL